

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.

### CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO

O **MUNICÍPIO DE VIEIRAS**, pela Secretaria Municipal de Educação, cuja **PREFEITURA** se localiza na Avenida Alcino Bicalho, 331 Centro, Vieiras -- Mg, torna pública a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a contratação por prazo determinado de professor, de acordo com o previsto no art. 37, IX, da CF/88 e na Lei Municipal Lei Nº 1.020/2019, de 30 de setembro de 2019., para atender as necessidades que surgirem no curso do ano letivo de 2023 se não houver aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado, respeitado o que segue:

#### 1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de professor por prazo determinado, nos termos da Lei Nº 1.020/2019, de 30 de setembro de 2019, para o ano letivo de 2023 se não houver aprovado em concurso público ou processo seletivo simplificado, aguardando a sua convocação.

1.2 – A vaga a que se destina o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** visa suprir as vagas provenientes de readaptação, licença-prêmio, auxílio-doença, licença-maternidade, férias, licença sem vencimento, pedido de aposentadoria e de outros afastamentos legais imprevistos com duração não superior ao final do ano letivo de 2023.

1.3 – A vaga:

a) Professor Ensino Fundamental II, disciplina de História, 6º ano, período Matutino na Escola Municipal José Soares de Souza Filho.

#### 2 – DO CANDIDATO

2.1 – Pode participar no presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, o interessado no objeto deste edital que seja:

a) Maior de 18 (dezoito) anos;

b) Portador de curso superior na área de história;

c) Portador de curso superior;

2.2 – Na escolha o interessado deverá apresentar:

- a) Carteira de Identidade,
- b) Documentos que comprovem a formação.

### **3 – DA CLASSIFICAÇÃO**

**3.1** - O interessado será classificado segundo a sua habilitação.

**3.2** - Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação obedecerá aos critérios de:

- a) maior nível de escolaridade na disciplina vaga;
- b) maior tempo de serviço na disciplina vaga, somados o tempo de magistério público e privado.
- c) maior nível de escolaridade, independente de habilitação específica;
- d) maior tempo de serviço no magistério público.
- e) leigo.

**Parágrafo único.** Será designada, por portaria do Prefeito Municipal uma Comissão para realizar o levantamento das vagas, efetuar a classificação, bem como para a realização da chamada, coleta dos documentos e indicação da unidade escolar.

### **4 – DA ESCOLHA**

**4.1** – A escolha da vaga será no dia **07 de junho de 2023, às 07h00min**, na Secretaria de Educação, nas dependências da Prefeitura Municipal de Vieiras.

**4.2** – Os candidatos devem **respeitar o horário estipulado**, sem segunda chamada, respeitando os critérios de classificação.

**4.3** – O candidato deverá apresentar os documentos que comprovem sua graduação solicitada neste Chamamento Público, no dia da escolha, **07 de junho de 2023, às 07h00min**.

**4.4** - Não havendo candidatos para as vagas, será realizado novo Chamamento Público, com data a ser definida.

### **5 – DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** – A contratação será feita no mesmo dia, após a escolha.

**5.2** - O candidato deve apresentar no ato da escolha os documentos que comprovem sua graduação e terá o prazo de 24 horas para apresentar os demais documentos solicitados neste

Chamamento Público, caso contrário, automaticamente estará desclassificado.

**5.3** – O contrato obedecerá ao regime estatutário e da Lei Municipal Lei N° 1.020/2019, de 30 de setembro de 2019.

**5.4** – O contrato se submeterá ao Regime Geral de Previdência Social.

**5.5** – Na assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

a) RG;

b) CPF;

c) PIS/PASEP, se possuir;

d) Atestado Médico Admissional;

e) Certificado de Conclusão do Curso de Habilitação e, inscrição no órgão profissional competente;

**5.6** – Não será permitida a prorrogação do prazo contratual, bem como o aproveitamento do contratado em outra disciplina.

**5.7** – A duração máxima do contrato será o tempo restante para a conclusão do ano letivo ou o prazo de realização do processo seletivo ou concurso público.

**Parágrafo único.** Considerando a necessidade de contratação do professor substituto, o qual deverá ter disponibilidade de trabalhar em qualquer turno (matutino/vespertino) no decorrer do ano letivo.

## **6 – DO VENCIMENTO**

O vencimento do contratado será o prescrito em lei, segundo a habilitação profissional:

**6.1** – Licenciado;

**6.2** – Ensino Médio/Leigo

## **7 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Eventuais problemas e omissões serão dirimidos pela Comissão a que se refere esse chamamento público.

Vieiras, 02 de junho de 2023

**RICARDO CELLES MAIA**

Prefeito municipal